

**ATA DA 11ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG, REALIZADA NO DIA 10/11/2020.**

**11ª SESSÃO ORDINÁRIA**

No 10ª (décimo dia) do mês de novembro de 2020, realizou-se à distância a **11ª Sessão Ordinária** do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, com a presença remota dos conselheiros e economistas: Tania Cristina Teixeira, Gustavo Aguiar Pinto, Lourival Batista de Oliveira Júnior, Paulo Roberto Paixão Bretas, Antônio de Pádua Ubirajara e Silva, Gelton Pinto Coelho Filho, Adriano Miglio Porto, Valquíria Aparecida Assis e Pamela Lorrany Sobrinho. Abertura dos trabalhos: às 16 horas e 30 minutos, em primeira convocação, deu-se início à reunião. Com a palavra, a presidenta Tania Cristina Teixeira convidou para assessorar a plenária o gerente executivo Marco Aurélio Loureiro e o assessor jurídico Glaydson José da Silva. Em seguida, a presidenta anunciou a participação do economista e conselheiro suplente no Conselho Federal de Economia (Cofecon), Róridan Penido Duarte, e do procurador-chefe do Cofecon, Fábio Ronan Miranda Alves.

**I – EXPEDIENTE:**

**1.1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 10ª REUNIÃO PLENÁRIA DE 20/10/2020:** Após leitura da ata, a mesma foi aprovada e será posteriormente assinada.

**1.2 – RESOLUÇÃO Nº 2.055/COFECON, APROVAÇÃO DOS VALORES DAS ANUIDADES E EMOLUMENTOS:** Foi novamente apresentada a Resolução nº 2.055/2020 do Cofecon, que fixou os valores das anuidades, multas e emolumentos devidos aos Conselhos Regionais de Economia (Corecons) pelas pessoas físicas e jurídicas, a serem praticados no exercício de 2021. Na citada Resolução, os valores foram reajustados em relação aos valores praticados em 2020, pelo percentual de 2,694250 % (dois inteiros e seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta milionésimos por cento), que representa a variação integral do INPC/IBGE, no período de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020. Com a aplicação deste fator de correção, a anuidade de 2021 será fixada em R\$ 611,62 (seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos). Com estes esclarecimentos iniciais, o plenário aprofundou um debate com vistas à fixação dos valores a serem praticados pelo Corecon-MG em 2021. Houve um entendimento inicial de não incidência de aumento em relação aos valores praticados em 2020. Com isso, a conselheira Pamela Lorrany Sobrinho sugeriu a correção dos valores pelo índice autorizado pelo Cofecon e a aplicação *pari passu* de um desconto que, na prática, não altere os valores de 2021 em relação aos valores de 2020. Desta forma, aprovou-se a aplicação de um desconto no percentual de 2,623564 % (dois inteiros e seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro milionésimos por cento), que incidirá sobre o valor integral da anuidade ajustada para 2021, fixada anteriormente no valor de R\$ 611,62. Com isso, não haverá nenhum aumento no valor da anuidade para 2021, permanecendo este em R\$ 595,57 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Colocada a proposta em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, os valores das anuidades e emolumentos a serem praticados pelo Corecon-MG em 2021, serão de:

**1.2.1 – PESSOA FÍSICA:**

**1.2.1.1 – Emolumentos diversos:**

a	Registro/inscrição	R\$ 109,76
b	Expedição de carteiras de identidade do economista/inscrição	R\$ 71,35
c	Expedição de carteiras de identidade do economista/substituição ou 2ª via	R\$ 71,35
d	Taxas de cancelamento	R\$ 109,76
e	Certidão de Habilitação Profissional e Perícia/Exercício da Profissão	R\$ 109,76
f	Certidão/cumprimento à Resolução 156/2012 (CNJ) - Para registrado	R\$ 104,28
g	Certidão/cumprimento à Resolução 156/2012 (CNJ) para não registrado	R\$ 131,72
h	Certidão de Acervo Técnico (CAT) - Pessoa Física	R\$ 219,53
i	Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	R\$ 257,94
j	Certidão de regularidade	Isento
k	Certidão/não exclusão do exercício profissional - Para registrado	R\$ 104,28
l	Certidão/não exclusão do exercício profissional - Para não registrado	R\$ 131,72
m	Certidão de especialização/habilitação - Auditoria	R\$ 150,00

n	Demais Certidões/registro de documentos	R\$ 104,28
---	---	------------

39 **1.2.1.2 – Anuidade:**

40 a) Valor: R\$ 595,57.

Percentual de desconto	Prazo para pagamento em cota única
10% (dez por cento) desconto	Até 31 (trinta e um) de janeiro
5% (cinco por cento) desconto	Até 29 (vinte e nove) de fevereiro
Sem desconto	Até 31 (trinta e um) de março

41 **1.2.2 – PESSOA JURÍDICA:**

42 **1.2.2.1 – Emolumentos diversos:**

A	Registro/Inscrição original	R\$ 236,20
B	Taxas de cancelamento	R\$ 153,72
C	Registro secundário	R\$ 110,91
D	Certidões: regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, etc.	
d.1	ME - faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00	R\$ 109,76
d.2	EPP - faturamento bruto anual superior a R\$ 360.000,00 e até R\$ 4.800.000,00	R\$ 165,74
d.3	Demais empresas - faturamento bruto anual superior a R\$ 4.800.000,00	R\$ 257,76
E	Certidão de Acervo Técnico (CAT) - Pessoa Jurídica	R\$ 257,76
F	Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	R\$ 257,94
G	Revalidação de qualquer certidão: 50% do valor cobrado para cada certidão	
H	Demais certidões/registro de documentos	R\$ 109,76

43 **1.2.2.2 – Anuidade:**

44 a) Registro definitivo

Faixas de Capital	Valor Único
Empresas individuais ou com capital até R\$ 10.000,00	R\$ 595,57
Acima de R\$ 10.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 783,78
Acima de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.567,57
Acima de R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 2.351,35
Acima de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.135,12
Acima de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.918,89
Acima de R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.599,51
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 6.270,26

45 b) Registro secundário

Faixas de Capital	Valor Único
Empresas individuais ou com capital até R\$ 10.000,00	R\$ 297,78
Acima de R\$ 10.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 391,89
Acima de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 783,78
Acima de R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 1.175,67
Acima de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.567,56
Acima de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.959,44
Acima de R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 2.299,75
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 3.135,13

46 **1.2.2.3 – Percentual de desconto e prazo para pagamento:**

Percentual de desconto	Prazo para pagamento em cota única
10% (dez por cento) desconto	Até 31 (trinta e um) de janeiro
5% (cinco por cento) desconto	Até 29 (vinte e nove) de fevereiro
Sem desconto	Até 31 (trinta e um) de março

47 **1.3 – HOMOLOGAÇÃO DO DOSSIÊ ELEITORAL:** Foi registrado o envio prévio da Ata do processo  
 48 eleitoral a todos os conselheiros e conselheiras do Corecon-MG. Registrou-se também o efetivo sucesso do  
 49 sistema eleitoral, apesar da recorrente baixa participação. Para o conselheiro Lourival Batista de Oliveira  
 50 Júnior, é importante estudarmos meios para o aumento na participação dos economistas no processo

51 eleitoral. A presidente ressaltou que ocorreu queda na participação em função da falta de pagamento da  
52 anuidade e que este processo ocorreu em âmbito nacional e não se restringiu somente ao Corecon-MG. Os  
53 números finais do processo eleitoral de 2020 foram: 152 votos na chapa “Economistas pelo  
54 desenvolvimento econômico e social”; 13 votos brancos; 10 votos nulos; 175 votos no total. Com estes  
55 números consolidados, a comissão eleitoral aprovou a eleição da chapa “Economistas pelo  
56 desenvolvimento econômico e social”, composta pelos economistas Alzira Alice de Souza, Emmanuele  
57 Araújo da Silveira, Lourival Batista de Oliveira Júnior, Fernando Murta Ferreira Duca, Marco Flávio  
58 Cunha Resende, Misma Ferreira de Paula Miranda, Tania Cristina Teixeira e Gustavo Aguiar Pinto. Em  
59 seguida, a presidenta Tania Cristina Teixeira agradeceu o trabalho da comissão eleitoral, na pessoa de seu  
60 coordenador, professor Cândido Luiz de Lima Fernandes.

## 61 **II – ORDEM DO DIA:**

62 **2.1 – Devido às limitações impostas pelo advento do Covid-19, não haverá discussão dos pareceres e**  
63 **nem a distribuição de novos processos.**

64 **REGISTROS PROFISSIONAIS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:**

NOME	Nº REGISTRO	Nº PROCESSO
1-Econ. JACKELINE KATIA NOGUEIRA	8535	061/2020
2-Econ. ROSANGELA FERNANDES LEMES	8536	062/2020
3 –Econ. JOSE GERALDO GUIMARAES MAIA	8537	063/2020
4 – Econ. MARCELO AUGUSTO NOVAIS - Reativação	7279	072/2020

65 **Pelo presente termo fica retificada a ata de do dia 28 de abril de 2020 para fazer constar a**  
66 **homologação do registro da empresa FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – Registro nº 747**  
67 **- processo nº 073/2020.**

68 **2.2 – RELATO DE PROCESSO:** Com a palavra, a presidenta Tania Cristina Teixeira anunciou a  
69 discussão do processo atinente ao profissional Marcos Pinto Almeida, registro número 5863. O início desta  
70 pendência remonta a 15 de junho de 2015, quando o profissional encaminhou ao Corecon-MG um pedido  
71 de cancelamento de seu registro. A presidenta lembrou as considerações já registradas na reunião anterior,  
72 colocando em discussão o parecer final da relatora Pamela Lorrany Sobrinho, anteriormente enviado junto  
73 com a convocação da plenária. Com a palavra, a relatora fez referência aos principais pontos de seu  
74 parecer. Iniciou propondo o indeferimento do pedido do economista Marcos Almeida Pinto, por não  
75 apresentar a documentação necessária para a análise. Para a relatora, não é possível, apenas com e-mails,  
76 confirmar a veracidade de todos os fatos, sendo necessário o cumprimento da Lei nº 1.411/1951, que  
77 regulamenta a profissão do economista. Solicitou ainda um esclarecimento definitivo ao economista em  
78 relação ao cumprimento, por parte deste Conselho, das legalidades quanto às cobranças a ele enviadas  
79 anteriormente à solicitação incompleta por ele encaminhada. A relatora concluiu então que nenhuma  
80 cobrança indevida foi feita ao economista, considerando ilegítima a reclamação quanto às cobranças  
81 anteriores ao período da solicitação incompleta do cancelamento. O parecer completo da conselheira será  
82 anexado ao processo em questão. Oportuno, porém, registrar aqui, o fato do economista “não ter cumprido  
83 as orientações dadas pelos funcionários deste sistema, que estavam cumprindo suas funções trabalhistas, e  
84 tê-los importunado indevidamente com ameaças e e-mails vastos, além de ter desacatado a legislação que  
85 rege nossa profissão”. Com esta colocação, a relatora Pâmela Lorrany Sobrinho recomendou à plenária “a  
86 instauração de um procedimento ético, conforme Anexo I da Resolução nº 1.729/2004, 3.1, que dispõe  
87 sobre critérios deontológicos, direitos e deveres na profissão”. Recomendou ainda, “em virtude das  
88 denúncias ao TCU e dos Boletins de Ocorrência realizados sem nenhum motivo digno, que nossos  
89 advogados vejam a legitimidade de abrir um processo jurídico/penal baseado nas leis de calúnia, conforme  
90 Art. nº 138 do Código Penal Brasileiro”. Por fim, destacou ainda ser crime “desacatar funcionário público  
91 no exercício da função ou em razão dela, conforme prevê o Código Penal Brasileiro”. Colocado em  
92 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

93 **III – INFORMES GERAIS:**

94 **3.1 – ELEIÇÕES DO COFECON:** A presidenta Tania Cristina Teixeira iniciou a discussão, registrando a  
95 importância do processo eleitoral do Cofecon e solicitando esclarecimentos iniciais sobre o processo ao  
96 procurador-chefe do Conselho Federal, Fábio Ronan Miranda Alves. Para a presidenta, a explanação inicial  
97 do procurador-chefe do Cofecon deve elucidar as instâncias sobre a escolha de conselheiros efetivos e  
98 conselheiros suplentes, bem como a função do plenário do Corecon-MG no processo. Com a palavra, Fábio  
99 Ronan Miranda Alves fez um breve resumo sobre o tema, o qual iniciou com uma citação da legislação, a  
100 partir da Lei nº 6.537, que sistematiza o processo de representatividade/composição do plenário do  
101 Cofecon. De acordo com a legislação em vigor, cabe à assembleia de delegados-eleitores a tarefa de eleger  
102 os conselheiros efetivos e suplentes para o Cofecon. Ainda com a palavra, Fábio informou que o voto de  
103 cada delegado-eleitor na assembleia geral do Cofecon não tem vínculo com o Conselho Regional de  
104 Economia (Corecon) de origem. Todavia, Fábio registrou que alguns delegados-eleitores atendem a uma  
105 indicação prévia feita pelo plenário de seu Corecon de origem, prática que, apesar de não ter previsão legal,  
106 também não é ilegal. Com a palavra, o conselheiro Antônio de Pádua Ubirajara e Silva detalhou a  
107 representatividade de cada delegado-eleitor no que se refere à quantidade de votos de cada Corecon,  
108 definida a partir do número de economistas em condições de votos. Em seguida, o conselheiro suplente  
109 Roridan Penido Duarte esclareceu a composição e formação dos chamados “terços” do plenário do  
110 Cofecon, bem como a formatação do voto de cada delegado-eleitor, ressaltando ser um processo arcaico.  
111 Roridan ressaltou que quando surgem os nomes dos postulantes às vagas de Conselheiros Federais, cada  
112 Conselho Regional trabalha politicamente os nomes e são feitos os acordos com os delegados eleitores.  
113 Roridan terminou dizendo que alguns conselhos têm a prática da indicação e que outros não têm indicação  
114 formal. Para a presidenta Tania Cristina Teixeira, não havendo mais nenhuma dúvida quanto à  
115 interpretação jurídica do processo, a discussão deve avançar em relação aos nomes que estão postulando os  
116 cargos em questão. A presidenta solicitou aos postulantes que se manifestassem, antecipando a sua postura  
117 de não estabelecer uma posição concorrencial em relação aos próprios pretendentes, por entender que  
118 qualquer um pode se inscrever neste processo, caracterizado como um direito inalienável aos economistas  
119 registrados. A presidenta disse conhecer a posição de alguns colegas, de que a escolha do candidato deveria  
120 ser processada em plenário, mas, de antemão, como presidenta do Conselho, vai evitar o fracionamento das  
121 posições referentes a este tema. Expressou ainda o seu posicionamento, afirmando que o seu voto deverá  
122 passar pelo crivo de unir o plenário e não de dividir. Continuando com a palavra, lembrou que, mesmo com  
123 este processo de pandemia, conseguimos manter uma relação de proximidade com todos. A presidenta  
124 destacou ainda que estão em jogo grandes questões, seja no mundo, no Brasil, no Cofecon e também no  
125 Corecon, conclamando a todos a refletirem sobre elas e declarando que seu voto poderá ser em qualquer  
126 candidato que defenda bons princípios. Finalizou registrando que o objetivo maior é encontrar a melhor  
127 saída, discutindo o espaço político da situação, respeitando a lei e a norma, mas buscando a melhor saída  
128 para o Conselho. Registrou sua emoção na condução deste processo, solicitando aos interessados nos  
129 cargos de conselheiros efetivos e suplentes que se manifestem. Na sequência, os postulantes se  
130 manifestaram. Inicialmente, os conselheiros do Corecon-MG, Antônio de Pádua Ubirajara e Silva e Paulo  
131 Roberto Paixão Bretas, se apresentaram como candidatos ao cargo de conselheiro efetivo do Cofecon para  
132 o terço com mandato no triênio 2021-2023. Após as devidas apresentações dos postulantes supracitados,  
133 manifestaram-se os conselheiros Lourival Batista de Oliveira Júnior e Roridan Penido Duarte, candidatos  
134 ao cargo de conselheiro suplente do Cofecon para o terço com mandato no triênio 2021-2023. O vice-  
135 presidente do Corecon-MG, Gustavo Aguiar, encaminhou sua avaliação de apoio às orientações da  
136 presidenta Tania Cristina Teixeira. Para o vice-presidente, o mais importante é trabalhar na construção de  
137 um caminho que preserve o lado da unidade. Não sendo isso possível, que as disputas aconteçam de forma  
138 transparente e democrática. Para o conselheiro Lourival, os delegados eleitores deveriam assumir um  
139 compromisso com os desejos internos dos Conselhos Regionais. Disse ainda que todas as candidaturas  
140 postuladas representam o interesse do Corecon-MG, mas que a escolha deveria partir do Plenário do  
141 Conselho. Lourival disse que poderia até retirar sua candidatura se o Colegiado assim o entendesse, mas  
142 ressalta que a indicação deve partir do Plenário, respeitando a Presidenta que coordena as ações. Para o  
143 conselheiro Adriano Miglio, o “problema é termos quatro grandes pleiteadores para dois cargos”. Adriano  
144 propôs uma convergência, no sentido de reduzir de quatro para duas candidaturas, apontando o conselheiro

145 Paulo Roberto Paixão Bretas como candidato efetivo e o conselheiro Antônio de Pádua Ubirajara e Silva  
146 como candidato suplente. Adriano ressaltou que o Conselheiro Roridan já estava no exercício do cargo há  
147 muito tempo. A presidenta solicitou a manifestação dos candidatos quanto à desistência de suas  
148 candidaturas. Para a presidenta Tania Cristina Teixeira, o encaminhamento, seja qual for, não pode  
149 enquadrar nenhuma posição falsa ou oportunista, pois isso acabaria resvalando internamente no Corecon-  
150 MG, por não ter sido resolvido antes. A presidenta afirmou que votaria nos candidatos do Corecon-MG,  
151 mas sugere que os ex-presidentes entrem num acordo. Reafirmou que todos têm o direito de disputar.  
152 Sugeriu que poderiam concorrer no âmbito do Cofecon e fez um apelo pela unidade. Afirmou que se os  
153 quatro candidatos forem para a disputa que ela dividirá seus votos com todos. Pádua, ao comentar a  
154 proposta de Adriano Miglio, afirmou que se sentia honrado em submeter seu nome à Assembleia de  
155 Delegados Eleitores. Disse considerar mais apropriado que os colegas venham a competir na Assembleia  
156 de Delegados Eleitores do Cofecon, juntamente com ele e o Roridan. Que o espaço do Colegiado Federal  
157 seria o mais adequado legalmente. Fez a defesa da divisão de votos da Tânia entre as duas chapas. Paulo  
158 Bretas pediu a palavra e afirmou que não disputaria com Pádua e Roridan nessas bases, no Cofecon, uma  
159 vez que seria uma disputa desigual. Reafirmou que gostaria de disputar como candidato da chapa apoiada  
160 pelo Corecon-MG e que ir para uma disputa para perder não seria o mais adequado. Para o conselheiro  
161 Gelton Pinto Coelho Filho, o importante é manter a tranquilidade, resolvendo a situação dentro do atual  
162 plenário, sem levar o assunto para outras instâncias. Para Gelton, em último caso, não será um grande  
163 problema a definição no plenário através do voto. Na sequência, a presidenta solicitou a opinião da  
164 conselheira Valquiria Aparecida Assis. Com a palavra, a conselheira Valquiria elogiou todos os candidatos  
165 ao cargo de conselheiro do Cofecon, mas registrou a preocupação com a ausência de uma representação  
166 feminina dentre os quatro nomes em debate. Disse que gostaria de ver uma mulher participando como  
167 candidata, ajudando no processo de renovação e aprendizado, pelo menos no que se refere ao cargo de  
168 suplente. Defendeu uma paridade de gênero, com um candidato ao cargo de conselheiro efetivo e uma  
169 candidata para o cargo de conselheira suplente. Para a conselheira Valquiria Aparecida Assis, a formação  
170 de novos quadros e a renovação de nomes é fundamental. Essa provável candidatura teria que concorrer  
171 com a do atual conselheiro suplente do Cofecon, Róridan Penido Duarte, que não manifestou interesse em  
172 retirar a sua candidatura. Dando encaminhamentos finais à reunião, a presidenta Tania Cristina Teixeira  
173 disse que fará uma consulta a todos os conselheiros, preferindo que os candidatos a conselheiro federal  
174 procurem um entendimento, sem deixar que a disputa prevaleça e acabe resvalando internamente no  
175 Corecon-MG. Disse também que irá conversar com cada conselheiro nos próximos dias, ponderando e  
176 analisando a situação apresentada, buscando sempre o caminho do entendimento e uma resposta positiva  
177 com relação a este impasse. Todavia, a presidenta antecipou sua tendência, caso não haja consenso, de  
178 votar de forma fatiada em todos os nomes interessados em participar do processo de eleição do Cofecon,  
179 através da assembleia de delegados-eleitores. **ENCERRAMENTO:** Na sequência, após agradecer a  
180 presença de todos e todas, inclusive do procurador-chefe do Cofecon, Fábio Ronan Miranda Alves, e do  
181 atual conselheiro suplente do Cofecon, Róridan Penido, a presidenta do Corecon-MG, Tania Cristina  
182 Teixeira, encerrou os trabalhos, dos quais eu, Marco Aurélio Loureiro, lavei a presente Ata, que depois de  
183 lida e aprovada, vai assinada pela senhora presidenta, pelos conselheiros, pelas conselheiras e por mim.  
184 Belo Horizonte, 10 de novembro 2020.

Tania Cristina Teixeira  
Presidenta

Gustavo Aguiar Pinto  
Vice-Presidente

Lourival Batista de O. Júnior  
Conselheiro

Pamela Lorrany Sobrinho  
Conselheira

Gelton Pinto Coelho Filho  
Conselheiro

Paulo Roberto Paixão Bretas  
Conselheiro



Valquíria Aparecida Assis  
Conselheira

Adriano Miglio Porto  
Conselheiro

Antônio de Pádua U. e Silva  
Conselheiro

Marco Aurélio Loureiro  
Gerente Executivo

185

186